



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA
 AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES 498, - São Roque de Minas - CEP 37920-000
 Telefone: (37) 3433-1324/1326

EDITAL 03/2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este documento torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos para contratação de agentes temporários ambientais que atuarão no PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA, em apoio às ações de conservação das unidades de conservação federais desenvolvidas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base o Edital nº 03/2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Local e número de vagas por nível, área temática, requisitos mínimos de escolaridade e duração do contrato, a serem preenchidos de acordo com o Edital simplificado:

Setor de exercício	Nível	Área temática	Duração do contrato	Requisitos
São Roque de Minas	Nível I - Brigadista	Brigada de Prevenção e combate a incêndios	24 meses	Ensino Médio
Delfinópolis	Nível I - Brigadista	Brigada de Prevenção e combate a incêndios	6 meses	Ensino Médio

1.2. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.3. O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:

1.3.1. Pré-seleção: avaliação física e habilidades com o uso de ferramentas agrícolas.

1.3.2. Análise Curricular: será realizada análise curricular objetiva, para fins de classificação final dos participantes, com critérios estabelecidos no presente Edital.

1.3.4. Todos os candidatos inscritos serão submetidos à fase de “Pré-seleção” e somente os aprovados, classificados em ordem decrescente de acordo com o número de vagas disponíveis, passarão para a fase seguinte.

1.3.5. A fase de “Pré-seleção” não acumula pontuação para a fase de Avaliação Curricular.

1.4. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores em âmbito do ICMBio e IBAMA.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

2.2. A inscrição será realizada entre os dias 16/09/21 e 29/09/21, presencialmente nos seguintes locais:

- Sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra – Av. Pres. Tancredo Neves, 498 – centro / São Roque de Minas das 14h às 17h;

e/ou

CAT / Delfinópolis – Centro de Atendimento ao Turista no portal da cidade – segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, procurar Daniel

e/ou pelo endereço eletrônico: parnacanastra@icmbio.gov.br, com envio da documentação completa, em arquivo legível, até as 17h

2.3. A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO.

2.4. Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação

2.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade) – documento

2.4.2. CNH (categorias B, C, D ou E) - Apenas para as vagas de Nível II

2.4.3. Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra “APTO a realizar atividades físicas”, emitido nos últimos 3

2.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH – documento original e cópia.

2.4.5. Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc) ou declaração de residência assinada pelo candidato – documento

2.4.6. Comprovante de Escolaridade conforme exigência para cada vaga, especificado no item 1.1 – documento cópia. Quando o documento fundamental incompleto, será aceita declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.

2.4.7. Comprovação de experiência (currículo) - conforme exigência para cada vaga especificada neste Edital nos subitens do item 2.4. Os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas – documentos originais e cópias.

2.5. Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.4

2.6. A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3 e 2.4 deverão ser entregues no ato de inscrição. Apenas a documentação eletrônica os originais deverão ser apresentados no ato da contratação. No caso de inscrição por meio presencial, a documentação deverá ser conferida no ato de inscrição.

2.7. Ficam vedados a participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. DA PRÉ-SELEÇÃO:

3.1.1. Os Testes de Aptidão Física - TAF e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA serão realizados no dia 01/10/2021
- Sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra – Av. Pres. Tancredo Neves, 498 – centro / São Roque de Minas (será providenciado transporte de ida e volta até o local do teste para os candidatos às vagas do setor Delfinópolis)

3.1.1.1. A lista dos candidatos com o agendamento de seus respectivos horários de teste será divulgada no dia 30/09/21, às 12h no portal da Serra da Canastra – Av. Pres. Tancredo Neves, 498 – centro / São Roque de Minas/MG, e no CAT / Delfinópolis – Centro de Atendimento ao Turista procurar Daniel.

3.1.2. Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames seletivos, em três etapas: (1) verificação da entrega de documentos (caráter eliminatório e classificatório) e (2) Teste de Aptidão Física (caráter eliminatório e classificatório) e (3) Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (caráter classificatório)

3.1.3. O não-comparecimento implicará em eliminação automática do candidato.

3.1.4. O Teste de Aptidão Física – (TAF) constará dos exames assim especificados:

3.1.4.1. Teste da caminhada com bomba ou mochila costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbia e capacidade dos candidatos. A distância percorrida será de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba ou mochila costal,

avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo para conclusão da atividade será de 10 (dez) minutos. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será automaticamente desclassificado.

3.1.5. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA constará dos exames especificados:

3.1.5.1. Teste da Enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O teste consistirá em percorrer uma linha retilínea de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos comandos apresentados pelos avaliadores.

3.1.5.2. O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado aos candidatos pelo avaliador.

3.1.5.3. A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos, sendo que serão atribuídos até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área e até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.

3.1.6. Havendo empate no teste acima citado, deverá ser observado o seguinte critério para desempate, na ordem:

3.1.6.1. Ter menor tempo de execução do TAF;

3.1.6.2. Ter maior idade;

3.1.6.3. Ter maior grau de escolaridade.

3.1.7. O candidato será eliminado na pré-seleção quando:

3.1.7.1. Não apresentar atestado médico comprovando estar APTO a suportar esforço físico;

3.1.7.2. Faltar a qualquer dos testes constantes do processo pré-seletivo, por quaisquer motivos;

3.1.7.3. Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

3.2 DA ANÁLISE CURRICULAR:

3.2.1. Será analisada a experiência (currículo) dos candidatos aprovados no processo de Pré-seleção, no quantitativo de até 4 (quatro) currículos disponíveis.

3.2.2. A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada nos currículos e comprovações entretidas (item 2.4.8).

3.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular. Os maiores pontuações, em conformidade com o número de vagas do processo seletivo. A convocação e contratação obedecerão à ordem de classificação.

3.2.4. A nota máxima para as vagas de Nível I – áreas temáticas: (i) Brigada de prevenção e combate a incêndios – brigadista será de 100 (cem) pontos.

3.2.5. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral de currículo ou que somente pontuarem no critério Carteira Nacional de Trabalho serão eliminados.

3.2.6. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

3.2.6.1. Tiver maior idade;

3.2.6.2. Tiver maior grau de escolaridade.

3.3 AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – NÍVEL I - Áreas temáticas: (i) Brigada de prevenção e combate a incêndios – brigadista

3.3.1. Até 48 pontos por tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas de risco de incêndios florestais no Brasil (2 pontos a cada mês trabalhado).

3.3.2. Até 60 pontos por tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas de risco de incêndios florestais no Brasil (2,5 pontos a cada mês trabalhado).

3.3.3. Até 18 pontos por tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,3 ponto a cada mês trabalhado).

3.3.4. Até 16 pontos por cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas de aulas teóricas (4 pontos por cada curso aprovado).

3.3.5. Até 12 pontos por cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobombas, máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, interpretação interpretativas, vigilante, monitoramento de biodiversidade, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha sido avaliado, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso (0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 horas e 0,5 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas). Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa.

3.3.6. Até 15 pontos por tempo de participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades contratual como brigadista ou chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais (0,5 ponto a cada dia de operação).

3.3.7. Até 6 pontos por tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 960 horas).

3.3.8. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral estarão reprovados.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados preliminar e final da fase de pré-seleção, testes TAF e THUFA, serão divulgados, respectivamente, nos dias 22/10/21 e 23/10/21, na Sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra – Av. Pres. Tancredo Neves, 498 – centro / São Roque de Minas/MG, e no CAT / Delfinópolis – Centro de Atendimento ao Turista no portal da cidade, procurar Daniel.

4.2. O resultado preliminar do processo seletivo simplificado, após análise curricular, será divulgado no dia 22/10/21, às 17h, na Sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra – Av. Pres. Tancredo Neves, 498 – centro / São Roque de Minas/MG, e no CAT / Delfinópolis – Centro de Atendimento ao Turista no portal da cidade, procurar Daniel.

4.3. O resultado final e a convocação serão divulgados no dia 29/10/21, às 10h, na Sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra – Av. Pres. Tancredo Neves, 498 – centro / São Roque de Minas/MG, e no CAT / Delfinópolis – Centro de Atendimento ao Turista no portal da cidade, procurar Daniel.

4.4. Todos os resultados serão divulgados na Sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra – Av. Pres. Tancredo Neves, 498 – centro / São Roque de Minas/MG, e no CAT / Delfinópolis – Centro de Atendimento ao Turista no portal da cidade e na internet, nas redes sociais do ICMBio, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/seja-um-brigadista>.”

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá de acordo com as necessidades da Administração Pública.

5.2. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

5.3. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes.

5.4. É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais, a ser devida e considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justiça Eleitoral.

5.5. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do § 1º do art. 113 da CF/88.

5.6. É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos dois anos até a data da inscrição.

5.7. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.

6. APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se depois de 01 dias contados a partir do primeiro dia útil ao seguinte dia, na Sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra – Av. Pres. Tancredo Neves, 498 – centro / São Roque de Minas/MG para assinatura do termo de contratação e apresentação dos Anexos do presente Edital.

- 6.2. O candidato convocado para contratação será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 6.2.1. Dados Bancários exclusivamente do candidato - Cópia do Cartão Bancário ou documento de abertura de conta corrente (conta corrente em nome do candidato);
 - 6.2.2. Carteira Profissional de Trabalho e número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
 - 6.2.3. Certificado de reservista para pessoas do sexo masculino;
 - 6.2.4. Título de Eleitor e comprovantes de votação dos últimos dois anos;
 - 6.2.5. Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) Menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou 12 meses de idade para pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) (cópia autenticada);
- 6.3. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser considerado para classificação.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte à divulgação do resultado final.
- 7.2. O recurso pode ser interposto em:
- 7.2.1. formato eletrônico, para o e-mail parnacanastra@icmbio.gov.br;
 - 7.2.2. formato físico, Sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra – Av. Pres. Tancredo Neves, 498 – centro / São Roque de Minas/MG, das 14h às 17h.
- 7.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos objeto de recurso.
- 7.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação, ou idêntica a outros recursos.
- 7.5. Compete à Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados referentes a fase de Pré-seleção e à Comissão de Análise Curricular avaliar os recursos apresentados referentes à fase de Análise curricular.
- 7.6. O resultado dos recursos para a fase de Pré-seleção e fase de Análise curricular estarão disponíveis na Sede administrativa do Parque Nacional da Serra da Canastra – Av. Pres. Tancredo Neves, 498 – centro / São Roque de Minas/MG, nas datas 18/10/21, às 17h e 29/10/21, às 17h, para a fase de Pré-seleção e Análise curricular, respectivamente.

8. SALÁRIO

- 8.1. Para a vaga de Agente Temporário Ambiental – Nível I: 1 Salário Mínimo, acrescido dos auxílios legais.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.
- 9.2. A carga horária pode ser cumprida conforme demanda do PARQUE NACIONAL DA SERRA DA CANASTRA, em regime de trabalho noturno, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 9.3. A especificação das atividades que serão desenvolvidas serão aquelas elencadas nos respectivos contratos individuais de trabalho.
- 9.4. O contrato individual de trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de trinta dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão por questão de conveniência administrativa, o que importará indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos seguintes casos:
- 9.6.1. Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90;
 - 9.6.2. Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 10 (dez) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possíveis faltas justificadas;
 - 9.6.3. Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho do contratado.

- 9.7. Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado. Nesse caso, a duração do novo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso esta ainda fosse possível no contrato extinto antecipado.
- 9.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu e-mail atualizado.
- 9.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 ano (12 meses).

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR PARA NÍVEL I - ÁREAS TEMÁTICAS: (I) BRIGADA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - BRIGADISTA

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL
Tempo de contrato como brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (2 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de brigadista	2	48
Tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil – SISNAMA. (2,5 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.	Contrato de chefe de esquadrão	2,5	60
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista ou tratorista. (0,3 pontos a cada mês trabalhado). Até 60 meses.	Contrato terceirizado em UC	0,3	18
Cursos específicos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas (4 pontos por cada curso aprovado). Até 4 cursos.	Curso de brigada	4	16
Cursos de: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, vigilante, monitoramento de biodiversidade, brigada de incêndio florestal. (1 ponto a cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos a cada curso com carga horária acima de 36 horas). Até 6 cursos.	Curso temático	1 (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 (curso com carga horária	12

		acima de 36 horas)	
Participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não a de lotação contratual como brigadista ou chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais (0,5 pontos a cada dia de operação). Até 30 dias.	Participação em combate em outra UC	0,5	15
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (0,5 ponto para cada 80 horas de trabalhos voluntário). Até o total de 960 horas.	Trabalho como voluntário em UC	0,5	6

São



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Thais Zorzi Tizianel, Analista Ambiental**, em 13/09/2021, às 11:41:19/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paola Vieira Ribeiro, Analista Ambiental**, em 13/09/2021, às 16:38:11/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Bernardes, Chefe**, em 13/09/2021, às 16:38, conf.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código **89DEA8A2**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



Criado por [32682443869](#), versão 7 por [32682443869](#) em 13/09/2021 16:12:09.